

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO I

Dados da Organização da Sociedade Civil

1. Dados da OSC

Nome Empresarial: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Nome Fantasia: Creche Jesus Bambino

CNPJ: 43.322.189/0001-41

Endereço: Rua Ana Maria, nº 123

Bairro: Taboão

Município: S.B.Campo

CEP: 09669-060

Telefone/ Fax: 4178-3736

E-mail: osspasaojose@gmail.com

Site/Blog: www.osspa.org.br

2. Local de Atendimento:

Nome Empresarial: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Nome da Creche: Creche Jesus Bambino

CNPJ: 43.322.189/0006-56

Endereço: Rua Dom Oscar Romério, nº 114

Bairro: Jardim das Orquídeas

Município: S.B.Campo

CEP: 09854-350

Telefone/ Fax: 4357-7335

E-mail:

3. Dados do Representante Legal:

Nome Completo: Adriano Pereira da Silva

Cargo: Presidente

Período do Mandato: 15/08/2020 a 14/08/2024

Procurador(a):



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO II

Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Contextualização da Proposta

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compõem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

Do Objeto a ser Executado

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

A reformulação do plano de trabalho trata da complementação de recursos no montante de R\$ 52.774,60 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), no segmento de despesas com Pessoal, considerando o reajuste de 5,5% estabelecido no Termo Aditivo da Convenção Coletiva. A presente reformulação trata ainda da complementação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no segmento de Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel, considerando despesas com a contratação de serviços de vigilância e segurança desarmada por tempo determinado.

Valor per capita mensal:

Berçário	R\$ 827,93
Infantil	R\$ 662,29

Meta de Atendimento da Entidade

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	0	0	R\$ 0,00
Infantil	82	4	R\$ 54.307,78
TOTAL	82	4	R\$ 54.307,78

Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto

Início: Data da Assinatura do Termo de Aditamento
Término: 31 de dezembro de 2023

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

ANEXO III

Execução e Prestação de Contas

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o relatório dos atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o dia 10 de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Ações Educacionais e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças da lista encaminhada pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-117 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas in loco, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará quadrimensralmente à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada na planilha de gestão para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo manual de gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas, com periodicidade quadrimestral, será entregue conforme cronograma abaixo:

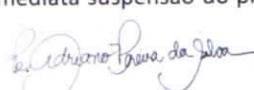
1º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de maio de 2023

2º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de setembro de 2023

3º quadrimestre de 2023: até o 10º dia útil do mês de janeiro de 2024

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

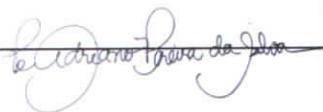
ANEXO IV

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	Quésia Manfrinatto Dias	Diretora Escolar	44hs	03/06/2019
2	Maria Sônia Alvez da Silva	Coordenadora Pedágogica	44hs	02/05/2022
3	Jadiane Félix Silva	Aux. Administrativo	44hs	02/03/2020
4	Katia Alves da Silva	Prof. De Educação Infantil	40hs	02/05/2015
5	Monalisa Cristina Gonçalves	Auxiliar de educação inf.	40hs	01/07/2019
6	Elisangela Santana Cardoso Fortunato	Auxiliar de educação inf.	40hs	23/01/2013
7	Alexandra Coura Francisco	Auxiliar de educação inf.	40hs	29/06/2015
8	Maria Rosemi Costa de Lima	Auxiliar de educação inf.	40hs	14/09/2021
9	Edivania de Sousa Alcantara	Cozinheira	44hs	03/04/2017
10	Roseane de Araujo Silva	Cozinheira	44hs	01/09/2009
11	Rosimar Leite Fontes Brito	Aux. De serviços gerais	44hs	01/04/2020
12	Mariane Matos Ribeiro	Prof. De Educação Infantil	40hs	24/07/2018
13	Amada Cristina Sousa Moura	Prof. De Educação Infantil	40hs	04/04/2022
14	Juliana dos Santos Araujo	Prof. De Educação Infantil	40hs	04/02/2021
15	A contratar (Professora Volante)	Prof. De Educação Infantil	40hs	
16	A contratar	Prof. De Educação Infantil	30hs	
17	A contratar	Prof. De Educação Infantil	30hs	
18	A contratar	Prof. De Educação Infantil	30hs	
19	A contratar	Prof. De Educação Infantil	30hs	
20	A contratar	Aux. De serviços gerais	44hs	
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				



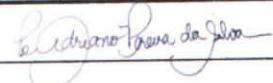
REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS - PLANO DE TRABALHO REFORMULADO

Nº	Nome	Total	VR	VT	CESTA BASICA	PASI	BEM ESTAR
1	Quésia Manfrinatto Dias	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
2	Maria Sônia Alvez da Silva	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
3	Jadiane Félix Silva	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
4	Katia Alves da Silva	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
5	Monalisa Cristina Gonçalves	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
6	Elisangela Santana Cardoso Fortunato	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
7	Alexandra Coura Francisco	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
8	Maria Rosemi Costa de Lima	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
9	Edivania de Sousa Alcantara	R\$ 913,48	R\$ 583,00	R\$ 117,84	R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
10	Roseane de Araujo Silva	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
11	Rosimar Leite Fontes Brito	R\$ 913,40	R\$ 583,00	R\$ 117,76	R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
12	Mariane Matos Ribeiro	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
13	Amada Cristina Sousa Moura	R\$ 866,03	R\$ 583,00	R\$ 70,39	R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
14	Juliana dos Santos Araujo	R\$ 795,64	R\$ 583,00		R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
15	A contratar (Professora Volante)	R\$ 878,16	R\$ 583,00	R\$ 82,52	R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
16	A contratar	R\$ 336,41			R\$ 123,77	R\$ 180,00	R\$ 16,29
17	A contratar	R\$ 336,41			R\$ 123,77	R\$ 180,00	R\$ 16,29
18	A contratar	R\$ 336,41			R\$ 123,77	R\$ 180,00	R\$ 16,29
19	A contratar	R\$ 336,41			R\$ 123,77	R\$ 180,00	R\$ 16,29
20	A contratar	R\$ 913,40	R\$ 583,00	R\$ 117,76	R\$ 180,00	R\$ 16,29	R\$ 16,35
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal - Março a Dezembro/2023		R\$ 14.582,15	R\$ 9.328,00	R\$ 1.001,35	R\$ 3.600,00	R\$ 325,80	R\$ 327,00



REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Valor Per Capita	Plano de Trabalho Original R\$ 54.307,78	Plano de Trabalho Reformulado R\$ 54.307,78
1. Despesas gerais mensais		
Valor disponível para Despesas Gerais (Valor Per Capita/12)	R\$ 4.525,65	R\$ 4.525,65
• Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	R\$ 2.450,00	R\$ 2.450,00
• Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 453,00	R\$ 453,00
• Material Pegagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 905,13	R\$ 905,13
• Custeio Administrativo	R\$ 350,00	R\$ 350,00
• Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	R\$ 300,00	R\$ 300,00
• Manutenção de Bens Patrimoniais	R\$ 67,52	R\$ 67,52
2. Despesas de Capital: Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (limitado a 20% do Valor Mensal):		
	Subtotal	R\$ 4.525,65
		R\$ 4.525,65
3. Despesas com Pessoal		
• Salários e encargos sociais/ 13º salário	R\$ 91.080,99	R\$ 96.358,45
• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Subtotal	R\$ 92.580,99
		R\$ 97.858,45
4. Despesas Fixas mensais		
• Contabilidade	R\$ 1.902,00	R\$ 1.902,00
• Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês	R\$ 150,00	R\$ 150,00
• Locação de imóvel	R\$ 7.644,45	R\$ 7.644,45
	Subtotal	R\$ 9.696,45
		R\$ 9.696,45
	TOTAL MENSAL	R\$ 102.277,44
		R\$ 112.080,55
5. Valores fixos complementares (Anual)		
• Programa Escola Linda - Custeio:		R\$ 34.000,00
• Valor referente a contratação de empresa para prestação emergencial de serviços de vigilância e segurança desarmada - Custeio:		R\$ 75.000,00
• Educação Maker - Custeio:		R\$ 3.000,00
• Educação Maker - Capital:		R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico/ Administrativo/ Geral (R\$ 650,00 por turma):		R\$ 2.600,00
	CUSTEIO	R\$ 1.446.411,68
	CAPITAL	R\$ 5.600,00
	VALOR DO PLANO DE TRABALHO	R\$ 1.452.011,68

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, poderão ser remanejados entre si, desde que atendidas todas as necessidades da creche, limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.

Edilene Teixeira da Silva

REFORMULAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

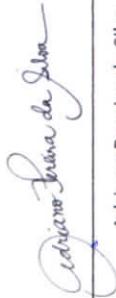
ANEXO VIII

Cronograma de Repasse do Exercício de 2023

Nome da Entidade: Obras Sociais São Pedro Apóstolo III

Segmentos de Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiô	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Salários e encargos sociais/ 13º salário	91.080,99	91.080,99	91.080,99	91.080,99	91.080,99	117.468,29	96.358,45	96.358,45	96.358,45	96.358,45	96.358,45	96.358,45	1.145.746,48
Equip. proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00
Despesas de consumo (água, luz, telefone, gás)	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	29.400,00
Ampliação Cultural / Estudo do Meio	-	-	5.436,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5.436,00
Material Pädagogico/Livros/Jogos/Brinquedos	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	905,13	10.861,56
Custeio Administrativo	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	4.200,00
Despesas com Conservação e Limpeza do Imóvel	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	30.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	9.300,00	78.600,00
Manutenção de Bens Patrimoniais	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	67,52	810,24
Contabilidade:	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	1.902,00	22.824,00
Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Locação de Imóvel	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	7.644,45	91.733,40
Programa Escola Linda - Custo	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34.000,00
Educação Maker - Custo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Educação Maker - Capital	-	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	3.000,00
Bem Permanente Pedagógico / Administrativo/ Geral - Capital	2.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.600,00
Valor Total Mensal	125.950,09	123.350,09	111.786,09	106.350,09	112.350,09	106.350,09	162.737,39	120.627,55	120.627,55	120.627,55	120.627,55	120.627,55	1.452.011,68

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2023



Adriano Pereira da Silva
Presidente